



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 798, de 22 de fevereiro de 1.989.

Autoriza repasse de dotação à Empresa Municipal de Habitação - EM HASCC.

A Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado colocar à disposição da Empresa Municipal de Habitação, até a importância de cruz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos), que será empregado, se houver necessidade, nas obras de construção do Núcleo Habitacional "Prefeito Paschoal Ganéo", no corrente exercício.

Artigo 2º - A entidade acima prestará contas à municipalidade da verba acima estipulada, se a utilizar.


Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de fevereiro de 1.989.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


EUNICE A. CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA